

SOBRE POLÍTICA E SUA EFETIVIDADE NA FORÇA DOS PEQUENOS GRUPOS¹

ABOUT POLITICS AND ITS EFFECTIVENESS THROUGH THE POWER OF SMALLER GROUPS

Mariana Rocha Bernardi²

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo investigar, por meio de revisão bibliográfica e conceitual, a atuação e o poder político efetivo dos pequenos grupos no direcionamento das decisões envolvendo o governo de um grande grupo, especificamente no sistema democrático e no contexto brasileiro.

Palavras-Chave: Política. Poder. Grupos. Democracia.

ABSTRACT

The present article has the essay to investigate, through the bibliographic and conceptual review, the action and effective political power of smaller groups in targeting decisions involving the government of a large group, specifically at democratic system and in Brazilian context.

Keywords: Politics. Power; Groups. Democracy.

1 INTRODUÇÃO

O ser humano é um ser social e isso significa que depende das relações que estabelece com outros seres humanos para manutenção de sua sobrevivência. Talvez isso pareça óbvio demais, considerando que qualquer ser vivo depende dos outros seres para sobreviver, como as plantas que servem de alimentos a muitos animais, assim como dependem de insetos para polinização de suas flores, ou de vermes para a decomposição de materiais orgânicos na terra em que se desenvolve. Para além da

¹ O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

² Doutoranda em Filosofia pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade de Caxias do Sul. Bolsista PROSUC/CAPEs. Caxias do Sul. Rio Grande do Sul. Brasil. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5805-9588>. E-mail: mrocha2@ucs.br.

relação entre si e as demais espécies, o ser humano tece relações entre seus indivíduos de forma mais complexa e baseada em fatores diversos que não somente a subsistência (alimentação e abrigo, por exemplo), pois o “homem é um animal cívico, mais social que as abelhas e os outros animais que vivem juntos” (ARISTÓTELES, 2000, p. 05).

Por meio da racionalidade que lhe é inerente, o ser humano se organiza de diversas formas dentro de um espaço-tempo, delimitando a convivência entre indivíduos que, direta ou indiretamente acabam por formar grupos, alguns maiores, outros menores, seja na forma de aldeias³, tribos, pequenas comunidades, famílias⁴, igrejas, seitas, cidades⁵, países, etc. Algumas dessas delimitações de grupos de indivíduos possuem relação com o local de nascimento, outras são determinadas por leis, outras, ainda, tem sua forma constituída por integrantes com objetivos semelhantes. Como ensinou Aristóteles, na obra *A Política* (2000, p. 02),

É preciso, inicialmente, reunir as pessoas que não podem passar umas sem as outras, como o macho e a fêmea para a geração. Esta maneira de se perpetuar não é arbitrária e não pode, na espécie humana assim como entre os animais e as plantas, efetuar-se senão naturalmente.

Existem diversos tipos de relação que podem ser estabelecidas na composição de grupos humanos, assim como ocorre entre as espécies animais em geral, e dentre elas talvez uma das mais importantes (senão a mais importante) é a cooperação, um auxílio mútuo entre indivíduos que tem como finalidade algum objetivo específico que aproveite razoavelmente a todos. Nos referimos a razoavelmente porque a cooperação necessariamente pressupõe a perda de uma parcela de desejo individual

³As aldeias são formações de grupos um pouco mais amplos que as famílias, podem ser definidos como agrupamento de algumas ou várias famílias, sendo que a aldeia se “*assemelha perfeitamente à primeira sociedade natural (família), com a diferença de não ser de todos os momentos, nem de uma frequência tão contínua. [...] Trata-se de uma colônia tirada da primeira pela natureza*” (ARISTÓTELES, 2000, p. 03).

⁴Como citado por Aristóteles na *Política*, “a principal sociedade natural, que é a família, formou-se, portanto, da dupla reunião do homem e da mulher, do senhor e do escravo. [...] a família é a sociedade cotidiana formada pela natureza e composta de pessoas que comem [...]” (2000, p. 03). O filósofo grego entende a família como primeira unidade de grupo, que possui necessidades mútuas e que tem relação de subordinação entre seus membros, o que pressupõe uma estrutura *organizada* de indivíduos, em que cada qual cumpre um papel.

⁵Várias aldeias constituem as cidades, que tem “a faculdade de se bastar a si mesma, sendo organizada não apenas para conservar a existência, mas também para buscar o bem-estar”. (ARISTÓTELES, 2000, p. 04).

em prol da execução de um intento coletivo, e trataremos no desenvolvimento sobre seu conceito.

A cooperação nos interessa particularmente para as questões que pretendemos discutir neste texto porque move os indivíduos a se organizar de modo a cooperar com o grupo ao qual pertencem ou estão inseridos, e é relevante para este trabalho na medida que constitui uma das principais formas de interação entre pessoas, cada qual cedendo um pouco daquilo que tem para agregar ao “todo” ao qual pertencem, seja este todo um contexto social, econômico, ideológico, territorial, ou de afinidade daquele que coopera.

A cooperação não se trata de altruísmo, em que o indivíduo dá gratuitamente e sem esperar nada em troca, a porção daquilo que tem (seja um bem material ou imaterial) nem de imposição, mas um movimento que é reconhecido pelos integrantes do grupo como necessário para o fortalecimento do grupo a que este integrante está inserido. Até aqui cabem algumas perguntas iniciais: A cooperação seria mesmo garantia da melhor forma de relação entre as pessoas e da realização de um objetivo efetivamente comum de um grupo? Há como cooperar para uma finalidade que não seja boa ou que não agregue para uma maioria, que só beneficie um pequeno grupo? E quando se trata de diversos grupos que cooperam cada qual dentro de si, mas que possuem interesses divergentes com os demais grupos (por exemplo, o objetivo e os interesses de um grupo militar são muito diferentes de um grupo científico ou religioso)? Estas e outras questões são importantes para iniciarmos uma compreensão sobre a complexidade das relações e organização humana em grupos e como essa organização tende a influenciar todo um contexto social e de governo e é aqui que começamos a falar sobre política, um exercício inerente e talvez privilegiado dos seres humanos e, neste aspecto, natural, porque envolve o agir em sociedade, e a forma desse agir, conduzindo-o para os objetivos que são pretendidos.

A política é acaba se concentrando nas questões de organização humana que envolvem o *governo* de uns sobre os outros, o exercício de poder (efetividade para geração de um resultado pretendido) de um indivíduo ou de um grupo de indivíduos sobre outro, e daí surgem os sistemas de governo, as diferentes práticas políticas que tendem à organizar os diferentes grupos por meio de uma administração baseada em certos critérios ou regras. A política pode assim ser vista essencialmente pelo exercício ou pelo agir humano, seja entre pessoas de um mesmo grupo ou entre

diferentes grupos, com a finalidade de alcançar ou realizar certo objetivo, mais ou menos comum. A liderança de uns sobre os outros é exercício de poder, poder enquanto capacidade de tornar algo efetivo com base nos critérios definidos pelos indivíduos que compõem um grupo.

Hegel explica que o ideal de governo se consubstancia na existência do *Estado* e que este assume diferentes formas de atuação ou sistemas de governo com base em épocas e locais específicos, mas sempre como efetivação de um interesse comum ou universal, e este interesse seria a verdadeira liberdade exercida pelos indivíduos:

Ora, a liberdade concreta consiste em a individualidade pessoal, com os seus particulares, de tal modo possuir o seu pleno desenvolvimento e o reconhecimento dos seus direitos para si (nos sistemas da família e da sociedade civil) que, em parte, se integram por si mesmos no interesse universal e, em parte, consciente e voluntariamente o reconhecem como seu particular espírito substancial e para ele agem como seu último fim. Daí provém que nem o universal tem valor e é realizado sem o interesse, a consciência e a vontade particulares, nem os indivíduos vivem como pessoas privadas unicamente orientadas pelo seu interesse e sem relação com a vontade universal [...] (HEGEL, 1976, p. 224-225)

2 POLÍTICA E GOVERNO

A política é um exercício ou uma atividade própria dos seres humanos, uma faculdade exercida pela condição de ser social e facilitada pelo atributo da *razão*. Para Aristóteles esse exercício inicia com a família, por meio da organização entre os indivíduos que dela fazem parte e assim sucessivamente, na formação de aldeias, cidades e governos. Mas é o governo do Estado (sociedade política), formado pelos diferentes grupos de pessoas, que interessa especialmente a Aristóteles e que ele refere como o “*primeiro objeto a que se propõe a natureza*” (2000, p. 05), na medida que o “*todo existe necessariamente antes da parte*” e que “*as sociedades domésticas e os indivíduos não são senão as partes integrantes da Cidade, todas subordinadas ao corpo inteiro, todas distintas por seus poderes e suas funções*” (2000, p. 05).

A ideia de Aristóteles, de que o Estado é uma forma natural de organização dos indivíduos, de seus grupos, é trabalhada por Hegel na obra *Princípios da Filosofia do Direito*, de onde se extrai a noção de um espírito⁶ norteador da sociedade para o

⁶ Esse espírito é explicado por Hegel como uma espécie de analogia ao princípio espiritual referido pelo protestantismo de Lutero, a ideia ou a experiência sentida no espírito conduz à concepção do ideal.

atingimento do objetivo desse espírito, a assunção da vida pública ou do âmbito público da sociedade (a noção de Estado), como ápice da estruturação da organização humana, o seu *universo moral*, em suas palavras, “[...] a ciência do Estado nada mais quer representar senão uma tentativa para conceber o Estado como algo de racional em si” (HEGEL, 1976, p. 14). Para o autor, a existência do Estado é o ideal de governo, porque tem como base a gestão das necessidades recíprocas entre os indivíduos que compõem a sociedade, em seu complexo sistema (HEGEL, 1976, p. 182 - vide parágrafo 201 – e p. 216 – vide parágrafo 258).

Na concepção de Hannah Arendt (2007, p. 15) a política é própria da condição humana ou a própria condição humana⁷, e é especialmente exercida por meio do que ela chama de ação⁸:

A ação, única atividade que se exerce diretamente entre os homens sem a medição das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que homens e não o Homem, vivem na Terra e habitam o mundo. Todos os aspectos da condição humana têm alguma relação com a política; mas esta pluralidade é especificamente a condição – não apenas a *conditio sine qua non*, mas a *conditio per quam* – de toda a vida política. Assim, o idioma dos romanos empregava como sinônimas as expressões ‘viver’ e ‘estar entre homens’.

Assim, o viver em sociedade, por si só, move os indivíduos a relações entre si, a ações que produzem outras ações e resultados, e esta é a essência da política que organiza as estruturas sociais, entre estas os sistemas de governo que já existiram ou existem no mundo. O *governar* é uma atividade de administração de pessoas, com o

Nas suas palavras, “o que Lutero começara a apreender, como crença, no sentimento e no testemunho do espírito, é o que o espírito, posteriormente amadurecido, se esforçou para conceber na forma de conceito para assim no presente se libertar e reencontrar” (1976, p. 15). Somente a razão, ou esse *espírito cognoscível* seria capaz de conduzir o indivíduo à compreensão de que o Estado é a formação ideal de sociedade.

⁷É importante registrar, contudo, que a própria autora chama a atenção para que não se confunda *condição humana* com *natureza humana*, esta última mais ampla que a primeira. Neste sentido, “a mudança mais radical na condição humana seria a emigração dos homens da Terra para algum outro planeta. Tal evento implicaria que o homem vivesse sob condições, feitas por ele mesmo, inteiramente diferentes das que a Terra lhe oferece. O labor, o trabalho, a ação e, na verdade, até mesmo o pensamento como conhecemos deixariam de ter sentido em tal eventualidade. [...] a única afirmativa que poderíamos fazer quanto a sua “natureza” é que são seres condicionados, embora sua condição seja agora, e em grande parte, produzida por eles mesmos” (ARENDDT, 2007, p. 18).

⁸Quanto à ação, ela pressupõe “a participação geral na política e acarreta a criação, pela primeira vez na história, de um espaço público. [...] A emergência de um espaço público significa que um domínio político que “pertence a todos” (*ta koina*) é criado. O “público” cessa de ser um assunto “privado” - do rei, dos sacerdotes da burocracia, dos políticos, dos especialistas etc. As decisões sobre assuntos comuns têm que ser tomadas pela comunidade” (CASTORIADIS, 1986, p. 76).

estabelecimento de alguns pressupostos, regras, condições ou leis que pela natureza, imposição ou livre aceitação (dependendo da teoria que o explica) e para muitos teóricos, a família⁹ é o primeiro agrupamento de indivíduos que exerce política por meio de governo (Aristóteles, Hegel, Rousseau...). A diferença que se percebe, entretanto, nas teorias de Aristóteles e Rousseau, por exemplo, é quanto à natureza das atribuições de cada indivíduo desde a organização familiar; em que pese pareçam próximos os entendimentos acerca dessa questão, Aristóteles é mais convicto quanto à ocupação das posições de governo estritamente por homens e homens *livres*.

O que, para Aristóteles é entendido como condição natural dos indivíduos, os *que nascem para mandar e os que nascem para obedecer*¹⁰, e que se constituiria pela relação de inteligência maior ou menor entre os indivíduos, é trabalhado por Rousseau a partir do questionamento de a obediência a alguém ou algum governo se baseia na imposição do mais forte. Se um governo se baseia na *força*, condição que naturalmente é mais vantajada em alguns no que em outros, por quê nem todos obedecem e, mesmo quando o fazem, por que não há garantia de continuidade de um governo que tenha se constituído por ser mais forte? E essa força referida por Rousseau, é estritamente relacionada à capacidade física de trabalho ou de luta ou tem relação com a inteligência referida por Aristóteles?

O fato é que Rousseau salienta um importante ponto que exploramos neste trabalho, que é o que faz com que haja obediência de uns para com os outros, sendo a conclusão a que chega o autor de que a *“força não produz o direito e que não se está obrigado a obedecer senão aos poderes legítimos”* (2000, p. 29), e são as *convenções* que produzem autoridade legítima para os seres humanos. Chegamos ao ponto em que o governo deve ser algo natural para os seres humanos, cuja ação

⁹Para Rousseau (2000, p. 26) a família é a única sociedade natural e a mais antiga delas e se baseia no amor e na necessidade de manutenção entre pais e filhos. Cessada a necessidade, pais e filhos retornam ao estado de independência, a menos que de forma voluntária remanesçam unidos (o que se dá por meio de *convenção* entre os membros dessa família).

27), *“a família é o primeiro modelo das sociedades políticas; o chefe é a imagem do pai, o povo é a imagem dos filhos e nascidos todos iguais e livres”*. Para Hegel, *“a família determina-se pela sensibilidade de que é uma, pelo amor, de tal modo que a disposição de espírito correspondente é a consciência de ter a sua individualidade nessa unidade que é a essência em si e para si e de nela existir como **membro**, não como pessoa para si.”* (1976, p. 155).

¹⁰“Pertence também ao desígnio da natureza que comande quem pode, por sua inteligência, tudo prover e, pelo contrário, que obedeça quem não possa contribuir para a prosperidade comum a não ser pelo trabalho de seu corpo” (ARISTÓTELES, 2000, p. 02). Entretanto, o autor não exclui a servidão convencional, ou seja, aquela estabelecida por lei (2000, p. 14).

plural (de todos para com todos) é o próprio meio de viver do humano em sociedade e cuja melhor forma é por meio de convenção entre os envolvidos.

A convenção é quase como a cooperação, em que há certa renúncia de liberdades de modo a compatibilizar a realização de um bom governo para todos aqueles que estão inseridos num determinado grupo. Na explicação de Rousseau, na convenção não há renúncia integral do que se tem ou das questões subjetivas que envolvem o indivíduo (os direitos), mas uma alienação parcial ao governante para que retornem benefícios ao todo, ao grupo, melhor dizendo, trata-se de um intercâmbio, uma troca de liberdades:

Mesmo em plena guerra, um príncipe justo se apodera de tudo o que é patrimônio público, mas respeita a pessoa e os bens dos particulares; ele respeita direitos sobre os quais estão fundados os seus direitos. Sendo a finalidade da guerra a destruição do Estado inimigo, tem-se o direito de matar seus defensores contanto que empunhem armas, mas no momento em que eles as depõem e se rendem, cessando de ser inimigos ou instrumento do inimigo, eles voltam a ser simplesmente homens e não se tem mais direito sobre as suas vidas (ROUSSEAU, 2000, p. 32).

Rousseau não afasta a complexidade de se estabelecer um governo que assegure sempre os melhores resultados a todos aqueles que abrem mão de uma parcela de suas liberdades em favor do grupo, ao contrário, para ele “*encontrar uma forma de associação que defenda e proteja de toda a força comum a pessoa e os bens de cada associado e pela qual um se unindo a todos obedeça, todavia, apenas a si mesmo e permaneça tão livre como antes*” (2000, p. 35) é o problema fundamental de qualquer sociedade. Ele conclui que o *pacto social* resolve de forma eficiente este problema e em que pese não seja objeto do nosso trabalho o aprofundamento sobre o pacto social, cabe referir que ele torna possível a união por meio da alienação de liberdades entre indivíduos, com fins a um *bem superior comum* (2000, p. 36). O governo é, portanto, “*um corpo intermediário estabelecido entre os súditos e o Soberano para sua mútua correspondência, encarregado da execução das leis e da manutenção da liberdade tanto civil quanto política*” (ROUSSEAU, 2000, p. 78).

3 PODER E DEMOCRACIA

A democracia é um sistema de governo que possui relação com as “massas”, ou seja, o povo de uma nação, a multidão de pessoas sob um mesmo limite territorial, que elegem seus governantes por meio de votação, direta e secreta no caso do Brasil. O termo democracia é definido por Tom Christiano como sendo um “*método de tomada de decisões em grupo, caracterizado por certa igualdade entre os participantes desse grupo, em um estágio essencial da tomada de decisão*”, sendo que as decisões tomadas em conjunto por esse grupo são “*vinculativas a todos os seus membros*” (CHRISTIANO, 2018, página eletrônica). Para o autor, quatro são as características que emergem desse conceito, a saber:

- Pode ser aplicado a diferentes tipos de grupo, como famílias, organizações, empresas, organizações voluntárias e instituições internacionais;
- A definição não tem natureza normativa, nem pretende resolver essa questão;
- A igualdade dos membros requerida em cada grupo pode ser maior ou menor;
- Pode envolver a participação direta dos membros de uma sociedade na decisão sobre as leis e políticas da sociedade ou pode envolver a participação desses membros na seleção de representantes para tomar as decisões.

Numa democracia, portanto, interesses de diferentes indivíduos e de diferentes grupos podem ser colocados à apreciação de todos os membros, que estão mais ou menos em condições equivalentes de ponderar sobre um assunto e buscar a solução para suas demandas e isso acaba por envolver o poder, já que a capacidade de decidir só se concretiza com a anuência da maioria, seja de forma direta ou indireta.

Para Foucault (2005, p. 23), a política tem relação com o poder, é engendrada entre os indivíduos para a sujeição de uns pelos outros, sua abordagem é menos para a política enquanto necessidade de organização por meio de um governo e muito mais para a efetivação do exercício de uma força direcionada para a dominação entre pessoas. Para ele, o poder que move a política é intrínseco ao conhecimento produzido e disseminado nas sociedades:

Se quisermos realmente conhecer o conhecimento, saber o que ele é, apreendê-lo em sua raiz, em sua fabricação, devemos nos aproximar, não

dos filósofos, mas dos políticos, devemos compreender quais são as relações de luta e de poder. E é somente nessas relações de luta e de poder - na maneira como as coisas entre si, os homens entre si se odeiam, lutam, procuram dominar uns aos outros, querem exercer, uns sobre os outros, relações de poder - que compreendemos em que consiste o conhecimento. (2005, p. 23)

Foucault parte da *historicidade* como forma de apreensão e disseminação do conhecimento, com vias ao exercício de poder político. Essa historicidade tem grande importância para o autor porque é ela (a história) que é usada como registro dos fatos ou acontecimentos da humanidade e esses registros teriam uma função específica de ordenar os indivíduos pela disseminação de um conhecimento específico, que se concentraria nas mãos de alguns em detrimento da maioria.

O conhecimento, no entanto, para Foucault, não é necessariamente a verdade buscada pelos filósofos, mas uma verdade “ditada” pelos que, em dado momento histórico (contexto temporal e local) detém melhores condições de fazer valer os seus interesses por meio da disseminação dessa verdade (FOUCAULT, 2005, p. 31). Na explicação do autor,

Um instrumento de poder, de exercício de poder que permite a alguém que detém um segredo ou um poder quebrar em duas partes um objeto qualquer, de cerâmica etc., guardar uma das partes e confiar a outra parte a alguém que deve levar a mensagem ou atestar sua autenticidade. É pelo ajustamento destas duas metades que se poderá reconhecer a autenticidade da mensagem, isto é, a continuidade do poder que se exerce. O poder se manifesta, completa seu ciclo, mantém sua unidade graças a este jogo de pequenos fragmentos, separados uns dos outros, de um mesmo conjunto, de um único objeto, cuja configuração geral é a forma manifesta do poder. A história de Édipo é a fragmentação desta peça de que a posse integral, reunificada, autentifica a detenção do poder e as ordens dadas por ele. As mensagens, os mensageiros que ele envia e que devem retomar autenticarão sua ligação ao poder pelo fato de cada um deles deter um fragmento da peça e poder ajustá-lo aos outros fragmentos (FOUCAULT, 2005, p. 38).

Para Rousseau, o poder executa uma vontade, ou seja, é correto concluir que deve estar investido de uma força suficiente capaz de fazer com que uma vontade (ou interesse) se concretize, se efetive (ROUSSEAU, 2000, p. 77). A vontade, por sua vez, depende de um impulso, algo que seja querido pelo indivíduo (ROUSSEAU,

2000, p. 77-78). O poder, assim, é *exercido*¹¹, e “*instaura uma relação de comando*” (FERRAZ JÚNIOR, 1986, p. 149).

Podemos concluir, a essa altura e com base nos teóricos que subsidiam essa pesquisa, que o exercício da política é baseado em mecanismos de ação ou atuação de uns para com os outros, sendo que o governo do Estado, ou seja, de um Soberano para com o seu povo, é a forma mais ampla de governo e este possui objetivos específicos, que se concretizam por meio de um poder. Existem formas diferentes de exercer o governo de um Estado e entre as principais formas estão a democracia, a aristocracia e a monarquia, conforme trabalhado por Rousseau na obra *Do Contrato Social*, sendo que nos interessa, no presente trabalho, a forma de governo da *democracia*.

Aristóteles já mencionada esse tipo de governo como *república* (o equivalente de democracia) e o conceituava como “*aquele em que a multidão governa para a utilidade pública*” (ARISTÓTELES, 1998, p. 106). Na concepção de rousseauniana, a democracia seria a forma de governo em que o Soberano entregaria a condução desse governo nas mãos do povo, na mesma medida que executaria o poder exercido pelo povo. Trata-se de uma forma de governo do povo pelo próprio povo, apesar de o conceito não encontrar exata correspondência com sua efetividade (ROUSSEAU, 2000, p. 88) porque não haveria como uma maioria governar uma minoria e permanecer “*continuamente em assembleia para lidar com os negócios públicos [...]*” (ROUSSEAU, 2000, p. 88). Este é o ponto preciso que tratamos neste artigo, o fato de que a minoria ou os grupos menores é que exercem efetivamente o governo da democracia.

Neste tipo de cenário político, o que se pretende é a efetivação das prerrogativas do todo, do grupo de pessoas inserido sob a sua égide, entretanto são as estruturas de grupos menores, engendradas para visualizar a consecução de seus objetivos, influenciam o grande grupo, ou o todo, e não o inverso, pois a constituição e a força de determinadas comunidades e grupos específicos é que influenciam e vão tecendo a rede estrutural da política na democracia. Nos apropriando do conceito de

¹¹ A esse respeito, o autor explica que o poder existe como fato e como problema, sendo que enquanto fato ele é obediência e enquanto problema ele é indagação do seu propósito. Sabe-se que, como fato, pessoas obedecem a outras pessoas, entretanto, não se sabe ao certo a razão pela qual um grande número de pessoas tende a obedecer a um pequeno número de pessoas, exemplo citado pelo próprio autor (FERRAZ JÚNIOR, 1986, p. 149).

Tercio Sampaio Ferraz Júnior, “o exercício do governo chamado democracia costuma apoiar-se, teoricamente, em dois pilares de sustentação: a noção de representação e a noção de identidade. A primeira reporta-se à mediatidade do poder. A segunda, ao consenso e à comunhão” (1986, p. 147).

4 A INFLUÊNCIA DOS PEQUENOS GRUPOS

O que aparece como “vontade da maioria” é, na verdade, o poder exercido, progressivamente e indiretamente, pela força de pequenos grupos, conforme o seu grau de organização e influência, e a possibilidade econômico-financeira, que podem garantir uma movimentação política mais ágil e o alcance dos objetivos do grupo. Podemos citar como exemplos a família, a igreja (religião), a escola, o exército, as comunidades das pequenas localidades, como exemplos de pequenos grupos que formam o “macro grupo” e cuja influência depende do seu grau de organização, cooperação e habilidade de influenciar os demais. Alguns deles, é claro, são instituições que servem à sociedade como um todo, e que justamente por seu papel de *indispensabilidade* à execução de certos objetivos, ou do *bem* perseguido por aquela sociedade, tendem a gerar um fascínio pela rigidez ou pela sistematização de seu funcionamento. A organização pressupõe o poder ou o poder pressupõe organização? A influência exercida por certos grupos aproveita desejos previamente conhecidos das outras pessoas ou dos demais grupos ou incita aquilo que deve ser desejado?

O exercício da política é, assim, o meio através do qual os interesses vão se construindo e se interlaçando, e é a forma através da qual a democracia acaba por possibilitar que diferentes grupos possam alcançar o poder, ainda que a atuação desse grupo em específico não seja, efetivamente democrático. Mas até aqui falamos sobre muitas coisas e de forma rasa e é indispensável que tratemos de organizar cada pergunta inicialmente colocada, de modo a tentar respondê-las, esclarecendo expressões ou conceitos usados na introdução deste artigo.

O *bem* perseguido por determinada sociedade, esse conjunto de pessoas que dividem o mesmo espaço e um mesmo governo não corresponde efetivamente à expectativa do todo, ou da maioria, mas reflete a ideia ou o ideal de um grupo ou de pequenos grupos que, pela sua sistematização, exercem influência e, com ela, poder,

determinando a condução da política a nível macro. Se o bem perseguido por essas comunidades, organizações ou instituições for diferente da justiça, logo, a equanimidade nunca chegará ao todo.

Os pequenos grupos se movimentam *independentemente* das leis: conquanto devam a elas se submeter, antes, porém, é deles que surge a necessidade de determinados regramentos. É um processo de retroalimentação, em que o resultado depende dos interesses dos pequenos grupos, e não da necessidade do todo. Veja-se o que Walzer refere quanto ao resultado da falta de entendimento em sociedade (e aqui está compreendida a leitura da força exercida pelos pequenos grupos):

Walzer considera que há injustiça sempre que a autonomia de qualquer esfera, correspondente ao entendimento partilhado em sociedade, é comprometido pelo predomínio de outras esferas. É com certeza verdade que o dinheiro pode facilmente transformar-se num bem predominante, tal como o próprio poder político (num regime não democrático). Mas também outras esferas têm essa tendência que as pode transformar em predominantes, gerando a injustiça (e.g., a graça divina, o parentesco) (WALZER *apud* GALVÃO, 2013, p. 185)

O que ocorre é que, diferente do quanto exposto pelo autor acima, não só em regimes não democráticos se observa a predominância de certas esferas (menores) sobre outras esferas (maiores) ou, como no caso, de um ou mais grupos sobre o todo, pois “*as desigualdades aparecem quando surgem bens e classes predominantes*” (WALZER *apud* GALVÃO, 2013, p. 185). Essa predominância não tem relação com o número efetivo de indivíduos que a representem, mas quanto ao modo ou forma de propagação das ideias ou ideais dessas classes (aqui entendidos como os pequenos grupos). Ora, a justiça deveria ser o bem perseguido, conforme o que pregavam os gregos, e quando não é, há uma força que impele o todo a seguir os regramentos indiretos das micro esferas (pequenos grupos), e essa força pode ser de caráter injusto.

Quanto a esse ponto, John Rawls, em sua obra *Uma teoria de justiça*, explica que existem pessoas com inclinação para a injustiça, a qual falta certas atitudes e sentimentos morais (RAWLS, 2000, p. 542), entretanto alguém assim pode estar à frente de um grupo, enquanto seu líder, porque representa o todo daquele grupo, que é respeitado e nutrido por laços de “*confiança, amizade e afeição*” (RAWLS, 2000, p. 542). Podemos entender que não é difícil encontrar líderes com características que

orientem a condutas tidas por injustas ou indevidas, mas que estão à frente das mais variadas instituições, exercendo o poder sub-rogado pelos componentes do grupo.

Os pequenos grupos se organizam politicamente, liderados por membros que podem ou não ser justos, mas cujo principal objetivo é encaminhar os interesses desse grupo ao governo do Estado, em outras palavras, que os anseios do grupo ou grupos em questão sejam tornados efetivos e se transformem em conduta exigível de todo o resto da sociedade. Os grupos são formações de pessoas que tem certos interesses em comum, e tem por elementos característicos a identificação dos membros entre si, a vontade para um objetivo, a crença de que esse objetivo a ser atingido é o melhor para todos ou para a maioria, e a organização desses grupos, especialmente financeira.

No artigo de Ciro Antônio da Silva Resende (UFMG) intitulado *Da teoria de grupos à lógica da ação coletiva: Elementos para se pensar a atuação de grupos de interesse no legislativo brasileiro*, a questão que norteia o trabalho é o exercício da influência de grupos que ele denomina *grupos de pressão*. Ele usa como base teorias de Bentley (1908), Truman (1951) e Olson (1965) para “*discutir características dos grupos de pressão, como tamanho, recursos e capacidade organizacional, tendo como pano de fundo a problemática das assimetrias de acesso e de influência*” (RESENDE, 2018, p. 159). O autor se detém bastante, entretanto, na teoria de Olson, que nos interessa particularmente, e para quem “*o que um grupo faz vai depender do que os indivíduos daquele grupo fazem, e o que os indivíduos fazem depende das vantagens relativas a eles em cursos alternativos de ação*” (OLSON, 2002, p. 23)

O que Olson analisa, entre outras questões, na obra *A theory of groups and organization* é a relação ou possibilidade de ganho individual dentro de um determinado grupo, em relação a outro membro, da mesma forma que a quantidade de bem que possa advir de cada indivíduo é considerada na formação da grupo, além do número de seus componentes, mas também o valor¹² que é atribuído a cada um (OLSON, 2002, p. 23). A quantidade de membros em relação ao valor que cada indivíduo possui ou conquista no grupo depende de uma série de fatores complexos, mas em geral o valor de um membro seria mais importante do que uma quantidade maior de membros com menos valor, já que esse valor atribuído tende a considerar o

¹² O valor é atribuído conforme avaliação de custo em relação ao que um indivíduo pode conseguir em benefício do grupo, em detrimento de outros membros.

que um determinado membro ou determinados membros tendem a obter em *ganhos totais* para o grupo.

Para Truman, por exemplo, é necessário compreender o processo político para se ter uma concepção integral de todos os interesses do grupo e como esses interesses se refletem nas diversas maneiras de exercer o poder. Esses grupos se formam a partir de interesses em comum, que Truman denomina como grupos de interesse, em que “*há compartilhamento de crenças, identificações ou interesses similares. A partir de um significado mais genérico, portanto, grupos, com base em uma ou mais atitudes compartilhadas, apresentam reivindicações contra outros grupos na sociedade*”¹³.

No estudo de Richard Taylor, baseado na obra de Arthur Bentley, os termos *grupo* e *interesse* seriam sinônimos (1950, p. 41). Na sua pesquisa, ele registra a obra de Small e Vincent, *An introduction to the study of Society*, em que é considerada a divisão de grupos com base na classificação de necessidades pessoais, presentes em cada indivíduo em proporções variadas, com relação a bens materiais, ou por instinto social, pela consciência, por julgamento, intelecto ou funções físicas (1950, p. 25). Essa classificação tem por objeto a satisfação dessas necessidades, como, por exemplo, no caso de desejos imediatamente relacionados às funções físicas, aqueles em que a pessoa busca a “*perfeição corporal, como instrumento de uma vida grandiosa*” (1950, p. 25).

Há uma relação, portanto, entre desejos, interesses e necessidades que tanto formam um grupo quanto o conduzem para a satisfação desses objetivos. E em que pese não seja o objeto deste artigo, consideramos imperioso fazer a diferenciação dos termos *desejo*, *interesse* e *necessidade*, tendo em conta a diferença substancial entre eles. Interesses estariam relacionados a riquezas, ou seja, questões econômicas e cujo âmbito é o coletivo ou o público (nos exemplos citados por Taylor em seu trabalho, com base na obra de Small, o interesse está relacionado a coisas públicas ou coletivas e que tem riqueza envolvida, como o *interesse da rodovia, ou interesses do tabaco* – interesses relativos a) (1950, p. 28). O desejo e a necessidade surgem no âmbito individual, sendo o primeiro relativo a coisas ou situações queridas pelo

¹³BRASIL apud RESENDE, 2018, p. 162.

indivíduo, e subjetivamente aferíveis, enquanto a segunda é objetivamente aferível (1950, p. 26)¹⁴, sendo que comporiam os interesses.

Sob esta perspectiva, resulta que os grupos se constituem basicamente pela convergência de interesses ou pela formação desses tendo em conta aspectos como o de influência, que é a capacidade de influir outrem a modificar sua atitude ou pensamento, fazendo ou deixando de fazer alguma coisa. Essa influência é exercida especialmente por meio de discussões entre os membros desse grupo, sendo que “*por oportunidade de influência entende-se a possibilidade de presença e atuação dos grupos em arenas decisórias e, por conseguinte, de exercício de influência frente a essas arenas*” (RESENDE, 2018, p. 160).

A formação de grupos se dá independentemente do sistema de governo, mas talvez seja na forma da democracia que essa formação encontre um terreno fértil para a aquisição de força desse grupo. Conquanto a democracia pressuponha a participação de todos, é certo que essa participação resta mais ou menos apropriada por uns do que por outros; o espaço decisório conferido ao povo pela democracia é um espaço amplo e que facilita a movimentação e alternância de grupos num *pari passu* até o governo. Na democracia o povo decide, seja de forma indireta, por meio de um representante escolhido, seja de forma direta nos termos das leis que regem esse povo, mas esse poder decisório vem de grupos menores que formam esse povo.

Em que pese não haja necessariamente, numa democracia, a necessidade de instituição representativa, o que se observa, na prática, é que possibilidade de livre organização e de um poder que emanaria de todos acaba por facilitar o surgimento, a manifestação ou a aclamação por uma liderança. Tanto a teoria de Aristóteles sobre a existência *natural* de um dominador e um dominado, quanto a problematização de Olson acerca da “*tendência natural de associação, que se constitui no cerne do argumento da teoria dos grupos*” (RESENDE, 2018, p. 165) reforçam o fato de que, mesmo em sistemas democráticos, haverá a representação ainda que na forma direta, por meio de ascensão de certos grupos sobre outros, com base em sua capacidade de influência e organização (RESENDE, 2018, p. 159).

Tomemos como exemplo as igrejas protestantes, surgidas há pouco mais de quinhentos anos com o inconformismo do padre alemão Martinho Lutero para com as

¹⁴ “*First, the human individual is a variation of the sixfold interests, i.e., desires (subjective); and, second, the conditions of human satisfaction consist of variations of the sixfold interests, i. e., wants (objective)*”.

práticas da igreja católica. O movimento iniciado pelo padre encontrou adeptos que começavam a formar pequenos e tímidos grupos para confessar entre si uma fé reformada, baseada integralmente no livro da Bíblia e não na venda de indulgências ou no estabelecimento de dogmas. Os poucos indivíduos que encontravam no protestantismo o compartilhamento da mesma forma de pensar se tornaram, com o passar dos anos, grupos com diferentes frentes de atuação, mas centrados nas escrituras sagradas da Bíblia. Apesar de não ser a religião ou igreja oficial no Brasil, os protestantes, também chamados evangélicos, tiveram importante papel na eleição presidencial brasileira de 2018.

Com organização baseada em princípios e mandamentos bíblicos, as igrejas protestantes possuem linhas doutrinárias diferentes e nomenclaturas diferentes, agindo de forma independente conforme a união de pessoas com o mesmo objetivo e cuja capacidade de se autogerir seja suficiente para encontros frequentes dos indivíduos em prol da manifestação de sua fé. Estão aí formados pequenos grupos que atuam, cada qual, nos limites de sua formação, mas que se orientam por preceitos base, que orientam razoavelmente seus discursos e práticas. Foi a convergência do mesmo discurso emanado pelos grupos de igrejas protestantes com o discurso de um dos candidatos à presidente nas eleições brasileiras de 2018 que, entre outros fatores, o levou à vitória. Com o exemplo, não intentamos afirmar que tais grupos foram os únicos responsáveis pela eleição do candidato em questão, mas que influenciaram sobremaneira uma legião de outras pessoas pela sua capacidade de organização.

5 CONCLUSÃO

Os seres humanos se organizam de diferentes e complexas formas, estruturando-se em grupos cujo objetivo principal é a satisfação de necessidades mútuas, sendo que essas necessidades podem ou não estar acompanhadas de laços emocionais, como no caso da formação de grupos familiares, as primeiras formações de sociedade. Os indivíduos sozinhos, portanto, não possuem a mesma força do que quando estão em grupo, e a formação desse grupo pode ser contingente, como no caso de aldeias próximas que acabam formando comunidades ou cidades para suporte material ou fortalecimento de seus integrantes pela agregação do número de indivíduos. Quantidade, entretanto, apesar da soma de força física, não é

necessariamente qualidade quando se trata de organização em grupos, que depende mais das estratégias de organização ou da ação propriamente dita de seus membros, para estruturar de forma eficiente esses grupos.

Do agir público e racional, próprios do humano, surge a política e com ela a habilidade de lidar com diferentes pessoas (a pluralidade) e o governo de uns sobre os outros, até a formação de um Estado, personificado por um Soberano, na pessoa de uma ou algumas pessoas que sejam instituídas ou estejam investidas na condição de representante ou representantes do grupo a que pertencem. Dentro dos principais sistemas de governo, administração de uns pelos outros, tem-se a democracia, baseada no governo do povo, ou seja, a tomada de decisão nas mãos de todos ou da maioria dos indivíduos de um grande grupo (nação).

Na forma democrática de governo, apesar da soberania exercida direta ou indiretamente pelo povo, pelo todo de uma nação ou por sua maioria, emerge como condição que poderíamos chamar de *natural* (considerando o referencial teórico utilizado no presente trabalho) a da formação de grupos menores e de influência, que buscam a ocupação da representação do povo, em outras palavras, a tomada do poder.

O governo de um povo não depende apenas da administração de fatores e elementos que compõem essa sociedade, mas pressupõe o exercício da soberania, capacidade e possibilidade de se proteger pela lei em nome da proteção ao bem comum ou público, que é a coisa representada (povo). É consequência, pois, que sendo o representante escolhido pelo povo, mas se confundindo com o próprio povo, tenha necessidades e desejos que formam interesses e esses interesses nem sempre corresponderão à maioria governada, podendo, ao contrário, ser o resultado de interesses particulares dos indivíduos que compõem o governo.

Em todo caso, a composição dos interesses de certos indivíduos, geralmente de grupos menores, dependendo da sua capacidade de organização e gestão financeira, agregados à estratégia, formam grupos de influência e tomam o poder. Assim, o movimento da política na democracia não é do todo para a parte, da discussão do povo ou de sua maioria para a tomada de decisão, mas sim da parte para o todo, dos indivíduos que compõem principalmente os pequenos grupos (mais facilmente bem organizados) e com maior capacidade de influência.

A própria maneira como o grupo interage entre si e com outros grupos dentro de um sistema democrático determina, senão a qualidade do governo, o tempo de representação que um grupo pode se manter no poder, já que essa interação orienta, do menor para o maior, o compartilhamento dos ideais e dos interesses dos grupos de influência para o todo (povo), ainda que tais interesses não aproveitem à maioria, mas que ao menos derivem dos desejos dessa maioria, manipulando parte subjetiva de satisfação de interesses dessa maioria. Para compreender melhor, se um indivíduo crê (ou isso lhe é instigado pela influenciação) como um bem para si a abolição de escolas públicas, que sejam mantidas pelo governo, ainda que este indivíduo não possua condições financeiras de arcar com uma escola privada para um filho, sua tendência será a de apoiar grupos ou candidatos a representantes que possuam este discurso. Por que um indivíduo neste exemplo teria uma crença desenvolvida dessa forma? Podemos dizer, a exemplo do quanto exposto no item 3 que ele possui como motivação a questão do julgamento que recebe dos demais, uma variante psicológica que inclui aceitação pelo outro ou a fantasia de ocupar o mesmo lugar daquele a quem defende os interesses.

Concluimos, dessa forma, que a influência de certos grupos exerce poder sobre os demais e leva à ocupação do próprio poder, o governo da maioria pela minoria, que acaba sendo o real significado de democracia, não porque não pertença efetivamente ao povo, mas porque o povo derroga sua soberania sempre em favor da necessidade de ser comandado.

REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**. 10. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2007.

ARISTÓTELES. **A Política**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

CASTORIADIS, Cornelius. A polis grega e a criação da democracia. In: **Filosofia política**. 3.ed. São Paulo: L&PM, 1986.

CHRISTIANO, Tom. "Democracy". In: ZALTA, Edward N. (ed.). The Stanford Encyclopedia of Philosophy, 2018. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/fall2018/entries/democracy/>.

FERRAZ JÚNIOR, Tércio Sampaio. Poder representativo e comunicação. *In*: **Filosofia política** 3. São Paulo: L&PM, 1986.

FOUCAULT, Michel. **A verdade e as formas jurídicas**. Rio de Janeiro: Editora Nau, 2005.

GALVÃO, Pedro. **Filosofia**: uma introdução por disciplinas. Portugal: Edições 70, 2013.

HEGEL, Georg Wilhelm. **Princípios da filosofia do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 1976.

OLSON, Mancur. **The logic of collective action**. USA: Harvard College, 2002.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

RESENDE, Ciro Antônio da Silva. Da teoria de grupos à lógica da ação coletiva: Elementos para se pensar a atuação de grupos de interesse no legislativo brasileiro. **E-legis**, Brasília, n. 26, p. 158-176, maio/ago. 2018.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do contrato social**. São Paulo: Edipro, 2000.

TAYLOR, Richard Wirth. **Groups and the political process**: A study of the methodology of Arthur Fisher Bentley. 1950. Thesis (Doctor of Philosophy in political science) – University of Illinois, 1950.

Artigo recebido em: 10/03/2021

Artigo aprovado em: 08/04/2021

Artigo publicado em: 10/05/2021